

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 11353/2018
Data: 01/10/2018 Horário: 14:54
Legislativo -

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 76/2018

DESPACHO

EMENTA:

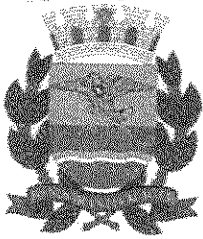
Altera os dispositivos da Lei Complementar nº 2842, de 05 de dezembro de 2017 que **"Institui o Programa IPTU VERDE no Município de Ribeirão Preto e dá outras providências"**.

Senhor Presidente,

Artigo 1º - Altera a redação dos incisos I, II, III e V, do art. 6º, da Lei Complementar nº 2842, de 05 de dezembro de 2017, e acrescenta os incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º - omissis...

- I - 2% (dois por cento) para a medida descrita, na alínea "d" do inc. I e II;
- II - 2% (dois por cento) para a medida descrita, na alínea "f" do inc. I e II;
- III - 2% (dois por cento) para a medida descrita, na alínea "h" do inc. I e II;
- V - 4% (quatro por cento) para a medida descrita na alínea "c" do inc. I;
- VI - 4% (quatro por cento) para a medida descrita na alínea "e" do inc. I;
- VII - 6% (seis por cento) para a medida descrita na alínea "a" do inc. I;
- VIII - 6% (seis por cento) para a medida descrita na alínea "b" do inc. I;
- IX - 9% (nove por cento) para a medida descrita na alínea "g" do inc. I
- X - 9% (nove por cento) para a medida descrita na alínea "i" do inc. I
- XI - 9% (nove por cento) para a medida descrita na alínea "j" do inc. I"



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Altera a redação do inciso VIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 2842, de 05 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º - omissis...”

Incisos I ao VII – omissis...

VIII – Plantio de árvore que visa à melhoria da qualidade do ar”.

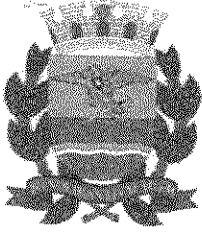
Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01º de outubro de 2018.



JEAN CORAUCI
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo visa adequar à legislação em vigor em vista de erro formal.

Diante disto, peço a compreensão dos nobres pares para que seja aprovada.